

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 1 – DPU, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Justificativas de anulação/alteração de itens do gabarito
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

CARGO 1: ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Questão: 39

Parecer: ALTERAR DE C PARA D

Justificativa: Com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias recebeu em seu conteúdo uma série de novas e importantes atribuições. Entre essas atribuições incluem a de “*definir as normas para o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento*”, motivo suficiente para alteração do gabarito oficial preliminar.

Questão: 42

Parecer: ANULAR

Justificativa: Não há opção correta, uma vez que a opção apontada no gabarito oficial preliminar afirma equivocadamente que a licitação e o concurso público são instrumentos de eficiência.

Questão: 51

Parecer: ANULAR

Justificativa: A redação da opção apontada como gabarito oficial preliminar não deixou claro se o valor a ser empenhado era conhecido, fato que poderia causar ambiguidade em sua interpretação. Sendo assim, opta-se pela anulação da questão.

Questão: 61

Parecer: ANULAR

Justificativa: O conteúdo abordado na questão extrapolou os objetos de avaliação previstos no edital para o cargo, motivo suficiente para sua anulação.

Questão: 69

Parecer: ANULAR

Justificativa: Além da opção apontada como gabarito oficial preliminar, a opção que afirma que “*Uma vez iniciada a ação penal, caso Lúcio venha a se retratar em juízo das ofensas perpetradas contra Juca, poderá este perdoar-lhe, restando extinta a punibilidade pelo perdão*” também está correta, razão suficiente para anulação da questão.

CARGO 2: ARQUIVISTA

Questão: 33

Parecer: ANULAR

Justificativa: Faltam informações, no comando da questão, para o correto julgamento, razão suficiente para anulação da questão.

Questão: 60

Parecer: ANULAR

Justificativa: A redação da questão é confusa, fato que pode ter prejudicado os candidatos. Sendo assim, opta-se pela sua anulação.

CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL

Questão: 58

Parecer: ANULAR

Justificativa: Há mais de uma resposta correta, razão pela qual se opta pela anulação da questão.

Questão: 64

Parecer: ANULAR

Justificativa: Não há opção que atenda ao comando da questão, razão pela qual se opta pela anulação da questão.

CARGO 4: BIBLIOTECÁRIO

Questão: 49

Parecer: ANULAR

Justificativa: Faltam informações que permitam o correto julgamento da questão, motivo suficiente para sua anulação.

CARGO 5: CONTADOR

Questão: 50

Parecer: ANULAR

Justificativa: Faltam informações, no comando da questão, para o correto julgamento, razão suficiente para anulação da questão.

Questão: 51

Parecer: ANULAR

Justificativa: No comando da questão, faltam informações para o seu correto julgamento, razão suficiente para anulação da questão.

CARGO 6: ECONOMISTA

Questão: 44

Parecer: ANULAR

Justificativa: Não há opção que atenda ao comando da questão, uma vez que a resposta correta seria 269, e não 268, pois como $Y = 1000 - 2.000r$ e $Y=900$, temos $900 = 1000 - 2000r$, que implica em $r = 5\%$. Logo, $(M/P) = 0,3 \times 900 - 20 \times 0,10 = 269$. Portanto, opta-se pela anulação da questão.

CARGO 8: SOCIÓLOGO

Questão: 74

Parecer: ANULAR

Justificativa: Não há opção correta, uma vez que a opção apontada no gabarito oficial preliminar afirma equivocadamente que a licitação e o concurso público são instrumentos de eficiência.

Questão: 80

Parecer: ANULAR

Justificativa: Não há opção que atenda ao comando da questão, razão pela qual se opta pela anulação da questão.

CARGO 9: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Questão: 74

Parecer: ANULAR

Justificativa: Não há opção correta, uma vez que a opção apontada no gabarito oficial preliminar afirma equivocadamente que a licitação e o concurso público são instrumentos de eficiência.

CARGO 10: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA 1: JORNALISMO

Questão: 39

Parecer: ANULAR

Justificativa: Não há opção que atenda ao comando da questão, razão pela qual se opta pela anulação da questão.

Questão: 52

Parecer: ANULAR

Justificativa: Há mais de uma opção correta, motivo suficiente para anulação da questão.

Questão: 53

Parecer: ANULAR

Justificativa: Não há opção que atenda ao comando da questão, razão pela qual se opta pela anulação da questão.

Questão: 64

Parecer: ANULAR

Justificativa: Há mais de uma opção correta, motivo suficiente para anulação da questão.

CARGO 11: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA 2: RELAÇÕES PÚBLICAS

Questão: 75

Parecer: ANULAR

Justificativa: Não há opção correta, uma vez que a opção apontada no gabarito oficial preliminar afirma equivocadamente que a licitação e o concurso público são instrumentos de eficiência.

CARGO 12: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA 3: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Questão: 39

Parecer: ANULAR

Justificativa: Não há opção que atenda ao comando da questão, razão pela qual se opta pela anulação da questão.

CARGO 13: AGENTE ADMINISTRATIVO

Questão: 55

Parecer: ANULAR

Justificativa: A questão extrapolou o conteúdo previsto no edital, motivo suficiente para sua anulação.

Questão: 71

Parecer: ANULAR

Justificativa: A questão extrapolou o conteúdo previsto no edital, motivo suficiente para sua anulação.